

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☐ Dispensa Eletrônica ☒ Dispensa Direta ☐ Inexigibilidade

1. Objeto da Contratação

Contratação dos serviços de telefonia fixa VOIP para a sede da 1ª/SR, conforme relação abaixo:

Item	Catmat / Catser	Descrição	Unid.	Quant.
01	21873	Serviços de telefonia fixa VOIP	Unidade	01

2. Justificativa da contratação. (Objetivo)

No cenário atual, observamos que o contrato nº 1.042.00/2021 está com o seu término iminente. No que concerne com as comunicações, embora tenhamos uma grande migração dos serviços de telefonia fixa para a telefonia móvel, a 1ª Superintendência Regional da Codevasf permanece com uma importante estrutura para atendimento dos serviços de telefonia fixa VOIP. Haja vista a disponibilização por parte da atual contratada de 3 módulos de ramais DDR (múltiplos de 50 ramais). Ressaltamos que o atual contrato possibilita que as ligações nas modalidades fixo-fixo e longa distância nacional sejam ilimitadas. Além disso, a modalidade fixo-móvel permite um tráfego de até 12.000 minutos, sem tarifas adicionais. No entanto, os serviços prestados pela empresa OI S. A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL estão sendo encerrados devido a não renovação da outorga pela prestadora, junto à ANATEL (peças nºs 3 e 4). Dessa forma, torna-se urgente a contratação de outra operadora que esteja legalmente habilitada para a prestação dos serviços. Salientamos que, futuramente, talvez seja necessário um estudo para avaliação de uma contratação de telefonia móvel para a realização das comunicações da 1ªSR, tão logo os equipamentos e a forma de comunicação atual se tornem obsoletos e onerosos. O que temos para o momento é a maximização do aproveitamento de toda a instalação já existente de telefonia fixa da 1ªSR.

3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:

Imediata, tão logo seja emitida a ordem de serviço.

4. Condição de Participação

A escolha de fornecedor se dará através de cotação, sagrando-se vencedora a empresa que apresentar o menor valor.

4.1 Qualificação Técnica

Serviços de telefonia fixa VOIP.

4.2 Prazo de garantia:

Não se aplica.

4.3 Prazo de entrega:

Imediato.

4.4 Local de entrega:

Sede da 1ªSR.

4.5. Forma de recebimento:



Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços

O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais), data base fevereiro/2025, sendo o valor máximo global aceito pela CODEVASF.

6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária

A Contratante pagará à(s) Contratada(s) pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil subsequente a apresentação da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s), devidamente aceita(s) pelo Contratante.

Assinatura e aprovação

Elaborado em 24/2/2025 por:

Alysson B. Cerqueira
Analista em Desenvolvimento Regional
Matrícula 10.231-01

Aprovado por:

Fábio S. Dias
Chefe 1ª/GRA/USA